



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – SERASA

Requerimento
(Do Sr. Luiz Alberto PT/Ba)

Solicita ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informações sobre os procedimentos adotados na disponibilização eletrônica de dados processuais pela justiça trabalhista.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que VEx^a encaminhe ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho requerimento de informações sobre os procedimentos de consulta processual atualmente disponíveis para o acompanhamento das demandas judiciais no TST e nos tribunais regionais do trabalho, no sentido de esclarecer se é possível a qualquer pessoa obter esses dados dispondo apenas do nome das partes. Em caso negativo, solicito detalhes sobre os motivos que levaram à proibição de consulta processual pelo nome do empregado reclamante.

Peço que seja informado, ainda, se há algum convênio ou instrumento congêneres por meio do qual a empresa Serasa S.A. ou outro serviço de proteção ao crédito recebe quaisquer informações sobre andamentos de processos junto à justiça trabalhista.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Matéria veiculada em 29 de julho de 2003 no Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro, intitulada “*erros nos sites dos tribunais devem gerar processos*”, informa que, até recentemente, era possível aos empregadores utilizar informações processuais disponíveis na internet para discriminar trabalhadores que estavam com reclamações nos tribunais.

Cita a matéria que, em decorrência desses efeitos negativos, o TST e os tribunais regionais do trabalho teriam eliminado a possibilidade de consulta processual pelo nome das partes.

O objetivo do presente requerimento é confirmar a informação contida na matéria antes mencionada, e avaliar, com base nas justificativas apontadas por aquele egrégio Tribunal, a conveniência de estendê-la a outros cartórios de distribuição judiciais onde fique caracterizado o potencial uso abusivo das informações processuais.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal – PT/BA